

**LEI Nº 3.752, DE 9 DE JUNHO DE 2008**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE  
2008.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2008, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02- Poder Executivo  
07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
03- Ensino Fundamental  
12- Educação  
361 - Ensino Fundamental  
0088- Transporte Rodoviário  
2.0706 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB  
3.1.90.34.01 - Contratação de Mão de Obra Terceirizada ..... R\$ 82.000,00

02- Poder Executivo  
07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
03- Ensino Fundamental  
12-Educação  
361-Ensino Fundamental  
0088- Transporte Rodoviário  
2.0706- Manut. Ensino Fundamental- FUNDEB  
3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 180.000,00  
TOTAL ..... R\$ 262.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

(130)02.07.01.12.122.0007.2.0070.3.3.90.30.01 – Material de Consumo

em Geral .....R\$ 262.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

ITURAMA-MG, 19 de Junho de 2008.

VALDECIR PCHIONI  
Prefeito Municipal